DIGITALIZADO
EM: 23/08/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07/12/60

PROJETO DE LEI Nº 236/60

ASSUNTO Autoriza a abertura de um credito especial de cr$ 20.000,00 para o fim que indica

VEREADOR: J. Alvisio Correia

LEI Nº 1690 DE 24/12/60 Sancionada

DIOM Nº 2087 DE 28/12/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1690/60, DE 24 DE Dezembro DE 1960.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 200.000,00 (Duzentos - mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 200.000,00 (Duzentos - mil cruzeiros) destinado a auxiliar o Asilo do Bom Pastor, desta Capital.

Parágrafo único - O crédito de que trata êste artigo será pago de uma só vez, à direção do referido Asilo.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior terá vigência nêste e no exercício financeiro de 1961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Dezembro DE 1960.

Manuel Cordeiro

General Manuel Cordeiro Neto.
- Prefeito Municipal -

Dispensado de impressão e interstício
Em 20 / 12 / 1960
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão.
Em 20 / 12 / 1960
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 236/60

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr.$200.000,00 (Duzentos Mil / Cruzeiros) para o fim que indica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 22 / 12 / 1960
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 22 / 12 / 1960
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr.$200.000,00 (Duzentos / Mil Cruzeiros) destinado a auxiliar o Asilo do Bom Pastor, desta / Capital.

Parágrafo Único - O crédito de que trata êste artigo será pago de uma só vez, à direção do referido Asilo.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior / terá vigência nêste e no exercício financeiro de 1961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 7 de dezembro de 1960.

José Aluísio Correia -
Vereador.

JUSTIFICATIVA ORAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

tlm/

Dispenso
Em 28/12/60

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 89/60 AO PROJETO DE LEI Nº 236/60.

O presente Projeto de Lei nº 236/60, de autoria do vereador José Aluísio Corrêia, visa conceder a quantia / de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mîl cruzeiros), como auxílio, ao Asilo de Bom Pastor, ddesta cidade.

Essa Casa vem prestando os mais assinalados serviços na recuperação de moças pobres que se deixam vencer / pela torrente de liberdades morais que invade atualmente a sociedade, mormente no meio pobre onde os desalmados se infiltram para a pratica do mal.

Em face da carestia estonteante que predomina / por toda parte, do numero sempre crescente das amparadas, / das grandes dificuldades com que se defrontam as dirigentes do Asilo, somos de parecer que o presente projeto seja aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de dezembro de 1960.

_____ - Presidente

_____ - Relator

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado. Em 22/12/60

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 236/60.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a auxiliar o Asilo do Bom Pastor, desta Capital.

Parágrafo Único- O crédito de que trata êste artigo será pago de uma só vez, à direção do referido Asilo.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior terá / vigência nêste e no exercicio financeiro de 1961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de dezembro de 1960.

Presidente

Relator

MANG.

Of. nº 1.284/60.

Fortaleza, 22 de dezembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de lei que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para o fim que indica, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

José Aluisio Correia
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA